

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

GRUPO SABE



SABE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ Nº 62.094.879/0001-35

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Código	POL-06	Versão	1.0
Classificação	Pública	Data de aprovação	15/09/2026
Responsável	Compliance Officer	Próxima revisão	15/09/2027
Aprovação	Compliance Officer e CEO	Evidência de aprovação	Ata reunião Comitê de Compliance set/2026

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece as diretrizes para a proteção dos dados pessoais tratados pelo Grupo SABE, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 — LGPD) e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O documento orienta colaboradores, gestores e terceiros sobre como o Grupo SABE coleta, trata, compartilha e protege dados pessoais em suas operações — com atenção especial ao modelo de compartilhamento intragrupo por meio do Centro de Serviços Compartilhados (CSC).

2. ABRANGÊNCIA

Este documento aplica-se a todas as empresas do Grupo SABE, a saber: Indústria de Transformadores Itaipu Ltda., Ampere Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Up Energy Brasil Ltda., Metrowatt Comércio e Manutenção Ltda., Pextron Controles Eletrônicos Ltda., e SSE Gridtech Sistemas e Soluções Ltda., bem como ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC), que centraliza operações financeiras, administrativas e de gestão de pessoas para todas as empresas do grupo.

Aplica-se também ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC), que centraliza operações financeiras, administrativas e de gestão de pessoas (RH e DP) para todas as empresas do grupo.

Estão vinculados a esta Política todos os colaboradores, diretores, terceirizados, prestadores de serviço e parceiros que, em razão de suas atividades, tratem dados pessoais em nome de qualquer empresa do Grupo SABE ou do CSC.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Constituição Federal, art. 5º, incisos X e XII;
- Lei 12.965/2014 — Marco Civil da Internet;
- ISO 27001/27002 — Segurança da Informação;
- ISO 27701 — Gestão da Privacidade da Informação;
- Resoluções e regulamentações da ANPD;
- Política de Segurança de TI do Grupo SABE — medidas técnicas de segurança;

- Política do Canal de Denúncias do Grupo SABE — procedimentos para relato de violações.

4. CONTEXTO E PERFIL DE DADOS DO GRUPO SABE

4.1 Caracterização setorial

O Grupo SABE atua no setor eletroeletrônico e de energia, com operações predominantemente B2B (business-to-business). Não opera plataformas digitais voltadas ao consumidor final, não realiza tratamento massivo de dados de pessoas físicas e não utiliza *profiling*, decisões automatizadas ou inteligência artificial aplicada a dados pessoais.

Os dados pessoais tratados pelo grupo concentram-se em três categorias principais: dados de colaboradores (gestão de pessoas, folha de pagamento, saúde ocupacional, controle de acesso), dados de representantes de clientes e fornecedores (cadastro comercial, *due diligence*, contratos) e dados de visitantes e candidatos (controle de acesso, recrutamento).

4.2 O Centro de Serviços Compartilhados (CSC)

O Grupo SABE opera um Centro de Serviços Compartilhados que centraliza as transações financeiras, administrativas e de gestão de pessoas (RH e DP) das cinco empresas do grupo. Essa estrutura tem implicações diretas na arquitetura de proteção de dados:

- Cada empresa do Grupo SABE permanece como controladora individual perante a LGPD para os dados pessoais decorrentes de suas operações e relações de trabalho;
- O CSC atua como operador, tratando dados pessoais em nome de cada controladora, com base em interesse legítimo (art. 7º, IX, LGPD) e execução de contrato (art. 7º, V, LGPD);
- O compartilhamento de dados entre as controladoras e o CSC é regido por acordo de tratamento de dados intragrupo (ver Seção 8);
- O CSC concentra o processamento de folha de pagamento, benefícios, admissões, desligamentos, obrigações acessórias (eSocial, DIRF, RAIS), contas a pagar e receber, e gestão de contratos — todas operações que envolvem dados pessoais de colaboradores e terceiros.

Essa centralização gera eficiência operacional, mas também concentra riscos: um incidente de segurança no CSC pode afetar dados de titulares vinculados a todas as cinco empresas simultaneamente. As medidas de governança e resposta a incidentes desta Política consideram esse cenário.

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, aplicam-se as definições da LGPD (art. 5º). Destacam-se os conceitos mais relevantes para a operação do Grupo SABE:

Termo	Definição
Dados pessoais	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como nome, CPF, endereço e dados bancários.
Dados pessoais sensíveis	Dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico e filiação sindical, vinculados a pessoa natural.

Termo	Definição
Controlador de dados	Pessoa jurídica a quem competem as decisões sobre o tratamento de dados pessoais; no Grupo SABE, cada empresa é controladora dos dados decorrentes de suas operações.
Operador de dados	Pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, como o CSC e fornecedores de TI, contabilidade e benefícios.
Encarregado de dados – DPO	Pessoa designada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD (DPO).
Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD	Documento que identifica e analisa os riscos à privacidade em operações de tratamento de dados pessoais de alto risco.

6. PRINCÍPIOS E BASES LEGAIS

6.1 Princípios

O Grupo SABE observa os dez princípios do art. 6º da LGPD em todas as operações de tratamento: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização/prestação de contas.

Na prática, isso significa que o grupo coleta apenas os dados necessários para a finalidade declarada, mantém registros atualizados, limita o acesso ao pessoal autorizado e responde às solicitações dos titulares nos prazos legais.

6.2 Bases legais aplicáveis

O tratamento de dados pessoais pelo Grupo SABE fundamenta-se nas bases legais do art. 7º da LGPD. As bases mais frequentemente utilizadas são:

- Obrigação legal (art. 7º, II): cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de segurança do trabalho – base predominante para dados de colaboradores processados pelo CSC;
- Execução de contrato (art. 7º, V): dados necessários para celebração e execução de contratos com clientes, fornecedores e colaboradores;
- Interesse legítimo (art. 7º, IX): compartilhamento intragrupo via CSC para fins operacionais, segurança patrimonial (CFTV), prevenção a fraudes e due diligence de terceiros;
- Consentimento (art. 7º, I): utilizado residualmente, quando não houver outra base legal aplicável (ex.: uso de imagem em materiais institucionais);
- Exercício regular de direitos (art. 7º, VI): retenção de dados para defesa em processos judiciais ou administrativos;
- Proteção da vida e tutela da saúde (art. 7º, VII e VIII): dados de saúde ocupacional, informações de emergência.

Cada operação de tratamento deve ter sua base legal documentada no Registro de Atividades de Tratamento (ROPA), mantido pelo DPO.

7. CATEGORIAS DE DADOS E TITULARES

O Grupo Sabe trata dados pessoais das seguintes categorias de titulares:

7.1 Colaboradores

Dados cadastrais (nome, CPF, RG, endereço, contatos), dados contratuais (cargo, departamento, salário, benefícios), dados financeiros (conta bancária, INSS, IR), dados de saúde ocupacional (exames, atestados, laudos de aptidão), dados biométricos (controle de acesso) e registros de ponto. Esses dados são processados predominantemente pelo CSC para fins de folha de pagamento, gestão de benefícios e cumprimento de obrigações acessórias.

7.2 Clientes e seus representantes

Dados cadastrais dos representantes (nome, cargo, contatos), dados comerciais (pedidos, contratos, propostas), dados financeiros (faturamento, crédito) e dados técnicos de projetos. Tratamento realizado pelas áreas comercial e financeira, com processamento financeiro centralizado no CSC.

7.3 Fornecedores e prestadores de serviço

Dados cadastrais dos representantes, dados financeiros (pagamentos, extratos), dados de due diligence (conforme Política de Gestão de Terceiros e Conflito de Interesses). Processamento financeiro e contratual centralizado no CSC.

7.4 Visitantes

Dados cadastrais (nome, documento, empresa), dados de acesso (entrada/saída, local visitado) e, quando aplicável, registros de CFTV em áreas comuns e de segurança.

7.5 Candidatos a emprego

Dados cadastrais, currículo, histórico profissional, formação, resultados de avaliações e referências profissionais. Processo seletivo conduzido pelo RH (CSC), com retenção limitada ao período necessário para o processo e eventual defesa em reclamações trabalhistas.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

8.1 Compartilhamento intragrupo via CSC

O compartilhamento de dados pessoais entre as empresas do Grupo Sabe e o CSC é a principal operação de compartilhamento do grupo. Regras aplicáveis:

- Base legal: interesse legítimo do controlador (art. 7º, IX) combinado com execução de contrato de trabalho (art. 7º, V) e obrigação legal (art. 7º, II), conforme a natureza do dado;
- O CSC deve tratar os dados exclusivamente para as finalidades definidas por cada controladora, sem utilizá-los para finalidades próprias;
- O acordo de tratamento de dados intragrupo deve especificar: categorias de dados compartilhados, finalidades autorizadas, medidas de segurança, procedimentos de incidente, prazos de retenção e responsabilidades de cada parte;

- Colaboradores do CSC que acessam dados de múltiplas empresas devem ter perfis de acesso segregados, garantindo que cada operação de tratamento seja rastreável à controladora correspondente;
- O DPO é responsável por revisar anualmente o acordo de tratamento intragrupo e verificar sua aderência às operações reais do CSC.

8.2 Compartilhamento com terceiros

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros externos ao grupo (fornecedores de TI, escritórios de contabilidade, consultorias, plataformas de benefícios) ocorre quando há base legal e acordo de tratamento de dados (*Data Processing Agreement* – DPA) em vigor. O terceiro deve demonstrar medidas de segurança compatíveis com a criticidade dos dados recebidos.

8.3 Compartilhamento com autoridades

O Grupo SABE compartilha dados com autoridades públicas quando exigido por lei, ordem judicial ou determinação da ANPD. Nesses casos, o DPO é informado previamente e documenta a base legal e a extensão do compartilhamento.

8.4 Transferências internacionais

Caso seja necessária transferência internacional de dados pessoais (ex.: sistemas de TI com servidores no exterior, plataformas de benefícios internacionais), o Grupo SABE assegura a existência de salvaguardas adequadas conforme os arts. 33 a 36 da LGPD e regulamentação da ANPD.

9. DIREITOS DOS TITULARES

O Grupo SABE garante o exercício de todos os direitos previstos no art. 18 da LGPD: confirmação e acesso, correção, anonimização/bloqueio/eliminação de dados desnecessários ou excessivos, portabilidade, informação sobre compartilhamento, revogação de consentimento e oposição a tratamento baseado em interesse legítimo.

9.1 Canais para exercício de direitos

- E-mail do DPO: privacidade.gruposabe@maiscompliance.com.br
- Solicitação por escrito em qualquer unidade do Grupo SABE.

9.2 Prazos e procedimentos

O DPO é responsável por receber, registrar e responder a todas as solicitações de titulares. O prazo de resposta é de até 15 dias corridos, prorrogável por mais 15 dias quando a complexidade exigir, com comunicação ao titular sobre a prorrogação.

9.3 Atendimento centralizado via CSC

Para dados tratados pelo CSC, o atendimento a direitos de titulares segue fluxo centralizado: o DPO recebe a solicitação, identifica a controladora vinculada ao titular, e coordena com o CSC a execução da resposta (ex.: extração de dados para portabilidade, correção de cadastro, eliminação). A resposta ao titular é sempre emitida em nome da controladora correspondente.

10. SEGURANÇA DOS DADOS

O Grupo SABE implementa medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger dados pessoais contra acessos não autorizados, alteração, destruição ou qualquer forma de tratamento indevido.

As medidas técnicas de segurança (criptografia, controles de acesso, firewalls, monitoramento, backup, testes de penetração) estão detalhadas na Política de Segurança de TI, que é parte integrante do Sistema de Gestão de Compliance e deve ser lida em conjunto com esta Política.

As medidas organizacionais incluem: classificação de dados por nível de sensibilidade (conforme Política de Classificação da Informação), controle de acesso baseado em privilégio mínimo, acordos de confidencialidade com colaboradores e terceiros, e treinamentos periódicos em segurança da informação e privacidade.

10.1 Segurança específica do CSC

Considerando que o CSC concentra dados pessoais de colaboradores e terceiros de todas as cinco empresas, medidas adicionais são aplicáveis:

- Segregação lógica de acesso por empresa controladora — operadores do CSC acessam apenas os dados das empresas para as quais desempenham suas funções;
- Registro de logs de acesso e operações com dados pessoais, mantidos por período mínimo de 12 meses;
- Revisão trimestral de perfis de acesso pelo gestor do CSC em conjunto com o DPO;
- Inclusão do ambiente do CSC no escopo de auditorias internas de segurança e privacidade.

11. INCIDENTES DE SEGURANÇA E RIPD

11.1 Resposta a incidentes

Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, o Grupo SABE adota o seguinte fluxo:

Fase 1 — Contenção imediata:

Isolamento dos sistemas afetados, interrupção do acesso não autorizado e preservação de evidências. Se o incidente ocorrer no ambiente do CSC, a contenção é coordenada pelo gestor do CSC com suporte da área de TI e comunicação imediata ao DPO.

Fase 2 — Avaliação de risco:

O DPO avalia a natureza e extensão do incidente, os dados pessoais afetados, os titulares impactados e o risco potencial. Em incidentes no CSC, a avaliação deve considerar que titulares de múltiplas empresas podem ter sido afetados.

Fase 3 — Notificações:

Se o incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o DPO notifica a ANPD e os titulares afetados nos prazos e condições da LGPD (art. 48). A notificação aos titulares é feita em nome da(s) controladora(s) cujos dados foram afetados.

Fase 4 — Análise pós-incidente:

Investigação de causa raiz, implementação de medidas corretivas e registro documentado. Incidentes e lições aprendidas são reportados ao Compliance Officer para inclusão no ciclo de melhoria contínua do SGC.

11.2 RIPD — Critérios para elaboração

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) deve ser elaborado pelo DPO antes do início de operações de tratamento que apresentem risco elevado aos titulares. No contexto do Grupo SABE, os gatilhos para elaboração de RIPD incluem:

- Implantação de novos sistemas que processem dados pessoais em larga escala (ex.: novo sistema de RH, ERP, plataforma de benefícios);
- Tratamento de dados pessoais sensíveis de colaboradores além do estritamente necessário para obrigações legais (ex.: programa de saúde mental, monitoramento biométrico);
- Compartilhamento de dados pessoais com terceiros fora do grupo para finalidades não previamente mapeadas;
- Instalação ou ampliação de sistemas de videomonitoramento (CFTV) em novas áreas;
- Alterações significativas na operação do CSC que modifiquem o escopo ou volume de dados tratados;
- Determinação pela ANPD, nos termos do art. 38 da LGPD.

O RIPD deve conter, no mínimo: descrição da operação de tratamento, bases legais, avaliação de necessidade e proporcionalidade, riscos identificados, medidas mitigadoras e parecer do DPO.

12. RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO

Dados pessoais são retidos pelo período necessário ao cumprimento de sua finalidade ou ao atendimento de obrigações legais. Os principais prazos de referência para o Grupo SABE são:

- Dados trabalhistas e previdenciários: 5 anos após o desligamento (prescrição trabalhista), com exceção de dados relativos a FGTS (30 anos) e dados de saúde ocupacional (20 anos após o desligamento, conforme NR-7);
- Dados fiscais e contábeis: 5 anos após o exercício fiscal correspondente;
- Dados de candidatos não aprovados: até 2 anos após o encerramento do processo seletivo;
- Dados de visitantes (registro e CFTV): até 90 dias, salvo necessidade de preservação por incidente;
- Dados de fornecedores e clientes: duração do contrato acrescida do prazo prescricional aplicável.

Decorrido o prazo de retenção, os dados são eliminados de forma segura ou anonimizados. O CSC é responsável por executar a eliminação dos dados sob sua custódia, conforme orientação do DPO e da controladora correspondente. A eliminação é documentada com registro de data, volume e método utilizado.

13. GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE

13.1 Estrutura de responsabilidades

A governança de privacidade do Grupo SABE opera com a seguinte estrutura:

- DPO (Encarregado): supervisão geral da conformidade com a LGPD, interlocução com a ANPD, atendimento a titulares, elaboração de RIPDs, revisão de contratos com operadores e manutenção do ROPA. Contato público: privacidade.gruposabe@maiscompliance.com.br;
- Compliance Officer: monitora a aderência à Política de Privacidade como parte do SGC, reporta indicadores de privacidade nos ciclos de avaliação do programa de compliance e coordena com o DPO em casos de incidentes;
- Gestor do CSC: responsável operacional pela segurança dos dados tratados no CSC, pela execução de eliminações, pelo controle de acesso e pela colaboração com o DPO em solicitações de titulares e respostas a incidentes;
- Área de TI: implementa e mantém as medidas técnicas de segurança, apoia investigações de incidentes e gerencia os acessos aos sistemas;
- Gestores de área: asseguram que suas equipes tratem dados pessoais conforme esta Política e comunicam ao DPO situações de risco ou novas operações de tratamento;
- Colaboradores: cumprem as regras desta Política e reportam situações de risco ou violações pelos canais disponíveis.

13.2 Treinamento e conscientização

O Grupo SABE inclui privacidade e proteção de dados no programa de treinamentos do SGC (conforme previsto no Código de Ética e Conduta). Os treinamentos são diferenciados por perfil: módulo básico para todos os colaboradores (princípios e regras gerais), módulo intermediário para equipes que tratam dados pessoais rotineiramente (RH, financeiro, CSC, TI) e módulo avançado para gestores e DPO.

13.3 Auditorias e melhoria contínua

O DPO conduz auditorias internas anuais de conformidade com a LGPD, com escopo incluindo o CSC e os principais operadores externos. Os resultados alimentam o ciclo PDCA do SGC e são reportados ao Compliance Officer para inclusão no relatório de avaliação do programa de compliance.

Conforme a maturidade do programa evolua, o Grupo SABE poderá instituir um Comitê de Privacidade com representantes do DPO, TI, RH/CSC e jurídico, para deliberação colegiada sobre temas de maior complexidade.

14. CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAÇÕES

Violações a esta Política sujeitam o infrator a medidas disciplinares proporcionais à gravidade, conforme previsto no Código de Ética e Conduta do Grupo SABE: advertência, suspensão, rescisão contratual ou encerramento de parceria comercial, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

Adicionalmente, a LGPD prevê sanções administrativas aplicáveis pela ANPD, incluindo advertência, multa de até 2% do faturamento (limitada a R\$ 50 milhões por infração), multa diária, publicização da infração, bloqueio e eliminação de dados.

Violações podem ser reportadas pelo Canal de Denúncias do Grupo SABE (gruposabe.maiscompliance.app/denuncia), conforme procedimentos da Política do Canal de Denúncias.

VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política vigora a partir da data de sua publicação, revogando e substituindo a versão anterior. O Grupo SABE revisará esta Política sempre que houver mudanças relevantes na legislação, nas regulamentações da ANPD, na estrutura operacional do grupo (incluindo alterações no CSC) ou nos resultados de auditorias e avaliações de risco.

Casos omissos serão deliberados pelo DPO em conjunto com o Compliance Officer, com reporte à Diretoria quando necessário.

CONTROLE DE VERSIONAMENTO

Versão	Data	Natureza da revisão	Elaborado por	Analisado por	Aprovado por
1.0	[a definir]	Primeira emissão em edição unificada do grupo, em alinhamento à Lei 13.709/2018 (LGPD).	Mais Compliance — Murilo Pastori Roberti, CCEP-I	Comitê de Compliance	Reno Montenegro Rodrigues Bezerra (Compliance Officer) e Reno Bezerra (CEO)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Grupo SABE. Comprometo-me a observar suas diretrizes no exercício de minhas atividades e a reportar situações de risco ou violações pelos canais disponíveis.

Assinatura

Nome:

CPF:

Empresa:

Data: / /

gruposabe.com.br  **sabegroup**

©2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados



AV. SÉRGIO ABDUL NOUR, 2027 - SALA 1
DISTRITO INDUSTRIAL II - 14900-300
ITÁPOLIS/SP - BRASIL